



EXTRATO DA ARP Nº 07/2020

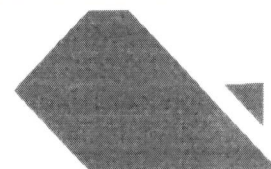
PMF Nº 420/2019  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

15 Jun 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

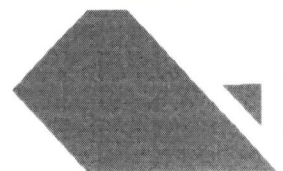
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Aos 25 dias do mês de maio de 2020, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 420/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 12/05/2020 às fls.1821 e 1822, do Processo nº **P759112/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor (a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 420/2019; II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2019** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P759112/2019**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V – DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS:** À empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **20.365.863/0001-70**, no respectivo valor de **R\$ 18.841,50** (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para o **lote 03; R\$ 6.279,75** (seis mil, duzentos e setenta e nove





reais e setenta e cinco centavos) para o **lote 04**; **R\$ 20.260,70** (vinte mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos) para o **lote 07**; **R\$ 494.831,16** (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) para o **lote 23**; **R\$ 164.943,72** (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para o **lote 24**; **R\$ 49.353,60** (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para o **lote 47**; **R\$ 46.340,28** (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) para o **lote 64**. À empresa **W R LIMA**, inscrita no **CNPJ nº 33.651.718/0001-05**, no respectivo valor de **R\$ 117.042,12** (cento e dezessete mil, quarenta e dois reais e doze centavos) para o **lote 05**; **R\$ 38.997,18** (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) para o **lote 06**; **R\$ 7.555,32** (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para o **lote 08**; **R\$ 33.929,60** (trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o **lote 09**; **R\$ 328.949,40** (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para o **lote 12**; **R\$ 120.974,40** (cento e vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para o **lote 19**; **R\$ 41.686,44** (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o **lote 30**; **R\$ 29.496,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para o **lote 37**; **R\$ 132.353,25** (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) para o **lote 40**; **R\$ 100.140,82** (cem mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos) para o **lote 51**; **R\$ 33.371,70** (trinta e três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos) para o **lote 52**. À empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 18.868.944/0001-40**, respectivo valor de **R\$ 12.676,84** (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o **lote 10**; **R\$ 129.482,64** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o **lote 29**; **R\$ 75.981,76** (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para o **lote 31**; **R\$ 25.323,20** (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) para o **lote 32**. À empresa **MAX ELETRO E MAGAZINE – EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 02.347.734/0001-77**, no respectivo valor de **R\$ 29.961,45** (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para o **lote 11**; **R\$ 199.928,45** (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) para o **lote 46**; **R\$ 11.447,10** (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) para o **lote 53**. À empresa **AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.337.875/0001-08**, no respectivo valor de **R\$ 110.108,70** (cento e dez mil, cento e oito reais e setenta centavos) para o **lote 13**; **R\$ 205.708,96** (duzentos e cinco mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos) para o **lote 14**; **R\$ 68.557,40** (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para o **lote 15**; **R\$ 12.912,48** (doze mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos) para o **lote 20**; **R\$ 3.555,00** (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para o **lote 25**; **R\$ 71.732,70** (setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) para o **lote 38**; **R\$ 39.996,32** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) para o **lote 42**; **R\$ 199.692,75** (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) para o **lote 54**; **R\$ 60.880,56** (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) para o **lote 55**; **R\$ 198.815,82** (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) para o **lote 56**; **R\$ 66.264,36** (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para o **lote 57**; **R\$ 57.071,28** (cinquenta e sete mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos) para o **lote 58**; **R\$ 18.994,22** (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para o **lote 59**; **R\$ 20.999,66** (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) para o **lote 61**; **R\$ 262.670,85** (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) para o **lote 62**; **R\$ 87.556,95** (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para o **lote 63**. À empresa **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 02.498.903/0001-70**, no respectivo valor de **R\$ 368.870,76** (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) para o **lote 18**; **R\$ 29.975,70** (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) para o **lote 39**; **R\$ 19.906,60**





(dezenove mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos) para o **lote 44**; R\$ 67.497,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o **lote 60**. À empresa **E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 18.580.660/0001-54**, no respectivo valor de **R\$ 145.686,31** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) para o **lote 27**; **R\$ 43.896,46** (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) para o **lote 41**; **R\$ 22.079,44** (vinte e dois mil, setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o **lote 45**. À empresa **COMERCIAL PRIME EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.096.647/0001-00**, no respectivo valor de **R\$ 40.997,50** (quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o **lote 28**. À empresa **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 11.044.272/0001-00**, no respectivo valor de **R\$ 15.428,30** (quinhentos mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) para o **lote 43**. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de **R\$ 4.510.004,96** (quatro milhões, quinhentos e dez mil, quatro reais e noventa e seis centavos). **VI – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Fortaleza, 25 de maio de 2020. **VII – ASSINATURAS:** **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philipe Theophilo Nottingham/ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:** Geovânia Sabino Machado/ **PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:** **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Davi Fernandes Soares/ **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME;** Wellington Rodrigues Lima/ **W R LIMA;** Marcos Aurélio Vieira Maia/ **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI;** Maximiliana Assunção da Silva/ **MAX ELETRO E MAGAZINE – EIRELI ME;** Ozéias Ferreira Maia/ **AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME;** Luis Antônio Gurgel Barreto/ **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA;** Kecia Nayany Barbosa da Silva/ **E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;** Francisco Chagas Vitoriano de Queiroz/ **COMERCIAL PRIME EIRELI ME;** Anne Carolinne de Oliveira Ferreira/ **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP.**

**Airton Douglas de Andrade Lucas**  
**Coordenador Jurídico**  
**OAB/CE nº 17.404**  
**Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG**



**Prefeitura de  
Fortaleza**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GAQJHFWT  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 49649 e código GAQJHFWT

**ASSINADO POR:**

Assinado por: AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS:87071142149 em 08/06/2020



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS n°. 1368 /2020

Fortaleza, 07 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.  
**LAUDÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- **P759112/2019** – Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 07/2020 – PE n.º 420/2019 – Aquisição de material de consumo – Papel e Afins.

Philippe Theophilo Nottingham  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HICZKDKE

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 50921 e código HICZKDKE

**ASSINADO POR:**